



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Superintendência de Organização Escolar e Informações Educacionais

Memorando-Circular nº 14/2021/SEE/SOE

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.

Aos(Às) Srs(Sras).:  
Superintendentes Regionais de Ensino  
Gestores(as) Escolares

**Assunto:** Orientações sobre o processo de renovação de matrícula para o ano de 2022.

Prezados(as) Superintendentes e Gestores(as) Escolares,

Iniciamos hoje, com a liberação do Sistema de Renovação de Matrícula, uma importante etapa no processo de organização do ano letivo de 2022, conforme previsto na Resolução SEE nº 4.636, de 23 de setembro de 2021.

Com o intuito de mantermos o sucesso de nossas ações, solicitamos a V.Sas. a habitual atenção para os seguintes aspectos:

- A renovação da matrícula ocorrerá no período de 5/10/2021 a 22/10/2021, devendo ser realizada pelos pais/responsáveis ou pelo estudante maior de idade, no endereço [www.renovacao.educacao.mg.gov.br](http://www.renovacao.educacao.mg.gov.br). Nesse sentido, é de suma importância que se promova a divulgação do processo junto à comunidade escolar, pois o direito à continuidade dos estudos na mesma escola será assegurado somente aos estudantes que realizarem a renovação de sua matrícula.
- Visando facilitar a renovação da matrícula àqueles que possuem dificuldades de acesso às tecnologias digitais, cabe à escola disponibilizar computadores com acesso à internet, com a indicação de um servidor para acolhida e acompanhamento do responsável pela renovação, zelando pela garantia do atendimento dos protocolos de saúde, em decorrência da Pandemia Covid-19.
- De 25/10/2021 a 5/11/2021, o gestor escolar poderá efetivar a renovação da matrícula, em caráter excepcional, de estudantes que não conseguiram renová-la no período estabelecido. Para tanto, os pais/responsáveis ou o estudante maior de idade deverão declarar a pretensão de permanecer na escola no próximo ano, por escrito, a fim de se evitar possíveis transtornos em situações em que o estudante queira mudar de escola, na ocasião das inscrições no Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula - SUCEM.
- Faz-se necessária a conferência diária do número de matrículas renovadas, com vistas à intensificação do processo de divulgação e intervenção junto às famílias que ainda não procederam à renovação. O acompanhamento será realizado por meio de relatórios disponibilizados, diariamente, pela Secretaria de Estado de Educação. Reforçamos que a base de informações utilizada no Sistema de Renovação contempla os dados do Sistema Mineiro de Administração Escolar - SIMADE de 03/10/2021.
- É importante informar aos pais/responsáveis ou ao estudante maior de idade que a não renovação da matrícula implicará a inscrição no SUCEM, caso queiram estudar em uma instituição pública em 2022, respeitando os critérios de encaminhamento.

Certos da colaboração e empenho dos(as) superintendentes, gestores(as) e suas equipes nessa tarefa, agradecemos e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Josenildo Oliveira**

Diretor de Informações de Educacionais

**Vanilza de Jesus Azevedo Almeida**

Assessora da Superintendência de Organização Escolar e Informações Educacionais

**Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**

Subsecretário de Articulação Educacional

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Josenildo de Oliveira, Diretor**, em 05/10/2021, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanilza de Jesus Azevedo Almeida, Assessor (a)**, em 05/10/2021, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário**, em 05/10/2021, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36180998** e o código CRC **9E939E9D**.